



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 100/2016

"ADITA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULA EM ALVENARIA, DEPÓSITO, DOIS (02) BANHEIROS E CIRCULAÇÃO / E.M.E.F. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, SEDE DO MUNICÍPIO / FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP".

As partes signatárias do Contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, nesta data, firmar o presente Termo Aditivo, no que tange a cláusula segunda conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 100/2016, pelo período de 20 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, para a prestação dos serviços ali avençada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA: conforme solicitação da empresa, corroborada pelo memorando 077/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento, o presente aditamento faz-se necessário devido a intempéries climáticas no período do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.

Balneário Pinhal/RS, 19 de novembro de 2016.

EDMILSON GOMES OGANDO
Prefeito em Exercício

LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602

Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226